



RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, mediante a aplicação do índice 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos e subsídios dos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionados.

Art. 2º O índice previsto no artigo 1º desta Resolução foi igualmente aplicado aos servidores públicos municipais nos termos do Decreto Executivo nº 009/2025, de 10 de janeiro de 2025.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Palma Sola-SC, em 11 de fevereiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola - SC.


RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Palma Sola

Registrado e publicado em data supra,
Secretaria da Câmara de Vereadores.


IVAN LUCHESE

1º Secretário da Mesa Diretora